DECRETO Nº 38 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 771/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 77.214,53 (Setenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 77.214,53 (Setenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.050 - MANUTENÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.13.00 / 26000000 - Obrigações Patronais		16.500,00
	Total por Ação:	**16.500,00**

2.051 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.30.00 / 26000000 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00 / 26000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 26000000 - Obrigações Patronais		9.026,55
	Total por Ação:	**9.026,55**

2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 26000000 - Obrigações Patronais		6.200,00
	Total por Ação:	**6.200,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**71.726,55**

19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.066 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTROÚNICO

3.1.90.13.00 / 26600000 - Obrigações Patronais		1.066,04
	Total por Ação:	**1.066,04**

2.067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 26600000 - Obrigações Patronais		2.421,94
	Total por Ação:	**2.421,94**

2.069 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 26610000 - Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.487,98**
Total Suplementado:	**77.214,53**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	71.726,55
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.487,98
26610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00
Total	**77.214,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2026.

:

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CPF: ***.441.215-**